INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.510-390
Fone: 81 3521-2324

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2023 – JANEIRO

# Sumário

**1. INTRODUÇÃO ..... 4**

**2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE ..... 5**

**3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ..... 6**

3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ..... 6
**3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA ..... 6**
**3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS ..... 7**

3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA ..... 8
**3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA ..... 8**
**3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA ..... 13**
**3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE) ..... 14**

**4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA ..... 15**

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL ..... 15

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃOATUARIAL – DRAA ..... 15

4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS ..... 16

4.4. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE ..... 16

4.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ..... 17

4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP ..... 17

4.7. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR ..... 18
**4.7.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR ..... 18**

4.8. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL ..... 18

**5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS ..... 19**

5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOSDOS RECURSOS – DAIR 19
**5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR ..... 19**

5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ..... 20
**5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ..... 20**
**5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN ..... 20**

5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS ..... 21
**5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS ..... 21**
**5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ..... 22**

5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS ..... 22

**6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO ..... 23**

6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS ..... 23

6.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024 ..... 25

6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ..... 26

**7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES ..... 27**

7.1. RECOMENDAÇÕES ANTERIORES ATENDIDAS ..... 27

7.2. RECOMENDAÇÕES ..... 28

## 1. INTRODUÇÃO

O CABOPREV é o órgão único gestor único do RPPS no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho-PE, órgão integrante da administração indireta do município, criada através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 e reestruturada pela Lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017.

Destarte, este órgão tem como função principal gerir os recursos provenientes das contribuições dos servidores vinculados ao sistema, bem como das contribuições dos entes da administração municipal para o fim de pagar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus usuários.

Através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 foi realizada a segregação das massas, ou seja, houve uma separação das massas através de dois planos com sistemas de financiamento distintos.

O primeiro grupo é formado pelos servidores que ingressaram no serviço público municipal até o advento da lei supra e é denominado de Plano Financeiro, no qual as contribuições previdenciárias do exercício se prestam para uso no mesmo exercício, portanto, baseado no regime de caixa sem necessidade de formação de reservas individuais. Na hipótese de insuficiência financeira do RPPS, o ente aportará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios do plano.

O segundo grupo, por sua vez, é formado pelos servidores que ingressaram a partir do advento da lei de segregação, daí porque integram esse novo plano chamado de Previdenciário, o qual é gerenciado sob a égide do regime financeiro de capitalização e tem como escopo a acumulação dos recursos provenientes das contribuições dos servidores e do ente municipal, que aplicados no mercado financeiro sob o cumprimento de regras rígidas

pelo Banco Central, sejam suficientes para a sua solvabilidade no sentido de garantir a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios previdenciários da respectiva massa segregada.

## 2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

Os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno do CABOPREV têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas, com vistas à melhor gestão dos recursos públicos.

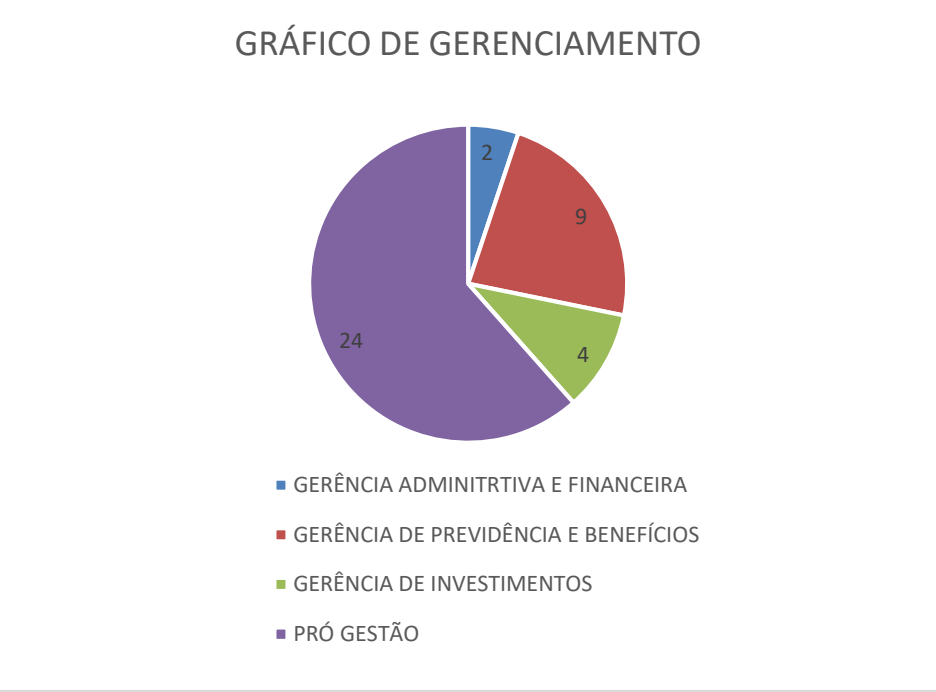

# 3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## 3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

### 3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

A **taxa de administração** da Autarquia é calculada **anualmente** e a prevista para o exercício de **2022** está **dentro do limite fixado em lei,** já que corresponde a **2,00%** do total da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas repartida proporcionalmente entre os Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas paracada um deles.

**FUNDO FINANCEIRO**

| Competência | Servidores vinculados ao RPPS | | | Total Geral | Limite para Despesas Administrativas (2%) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Remuneração Servidores Ativos | Proventos de Aposentadoria | Pensões | | |
| Total | 38.073.776,10 | 80.465.382,99 | 8.796.522,96 | 127.335.682,05 | 2.546.713,64 |

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

| Competência | Servidores vinculados ao RPPS | | | Total Geral | Limite para Despesas Administrativas (2%) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Remuneração Servidores Ativos | Proventos de Aposentadoria | Pensões | | |
| Total | 127.463.293,08 | 1.347.848,15 | 694.588,21 | 129.505.729,44 | 2.590.114,59 |

O § 2º do art. 94 da Lei Municipal nº 3342/2017 determina que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município **não poderão exceder a 2% (dois por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao regime, com base no exercício financeiro anterior.

# FUNDO FINANCEIRO

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - RPPS**
**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
**Exercício de 2023**
**Fundo Financeiro**

| Competência | Despesas Administrativas Pagas | Limite para Despesas Administrativas (2%) |
|---|---|---|
| jan/23 | 112.869,04 | -112.869,04 |
| fev/23 | 81.152,40 | -81.152,40 |

# FUNDO PREVIDENCIÁRIO

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - RPPS**
**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
**Exercício de 2023**
**Fundo Previdenciário**

| Competência | Despesas Administrativas Pagas | Limite para Despesas Administrativas (2%) |
|---|---|---|
| jan/23 | 109.575,80 | -109.575,80 |
| fev/23 | 236.449,12 | -236.449,12 |

### 3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

No mês de **janeiro de 2023**, observamos que as despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorreram de **forma regular**, **respeitando todas as fases doseu processamento,** conforme se verifica do quadro abaixo:

**FUNDO FINANCEIRO**

**Balancete da Despesa**

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| | Fixado<br>Total Cred. (Orçam./Adic.) | Empenhado | Liquidado<br>Pago+Retido | Saldo Bloqueado<br>Saldo Disponível |
|---|---|---|---|---|
| **Total da Unidade Orçamentária** | 51.187.990,00<br>51.187.990,00 | 46.147.206,20 | 8.635.103,03<br>8.400.224,83 | 0,00<br>5.040.783,80 |
| **Total do Órgão Orçamentário** | 51.187.990,00<br>51.187.990,00 | 46.147.206,20 | 8.635.103,03<br>8.400.224,83 | 0,00<br>5.040.783,80 |
| **Total da Unidade Gestora** | 51.187.990,00<br>51.187.990,00 | 46.147.206,20 | 8.635.103,03<br>8.400.224,83 | 0,00<br>5.040.783,80 |
| **Total Geral** | 51.187.990,00<br>51.187.990,00 | 46.147.206,20 | 8.635.103,03<br>8.400.224,83 | 0,00<br>5.040.783,80 |

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

**Balancete da Despesa**

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| | Fixado<br>Total Cred. (Orçam./Adic.) | Empenhado | Liquidado<br>Pago+Retido | Saldo Bloqueado<br>Saldo Disponível |
|---|---|---|---|---|
| **Total da Unidade Orçamentária** | 93.342.800,00<br>93.342.800,00 | 5.038.846,56 | 402.902,85<br>324.147,18 | 0,00<br>88.303.953,44 |
| **Total do Órgão Orçamentário** | 93.342.800,00<br>93.342.800,00 | 5.038.846,56 | 402.902,85<br>324.147,18 | 0,00<br>88.303.953,44 |
| **Total da Unidade Gestora** | 93.342.800,00<br>93.342.800,00 | 5.038.846,56 | 402.902,85<br>324.147,18 | 0,00<br>88.303.953,44 |
| **Total Geral** | 93.342.800,00<br>93.342.800,00 | 5.038.846,56 | 402.902,85<br>324.147,18 | 0,00<br>88.303.953,44 |

## 3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA

### 3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com o art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, as alíquotas de contribuição previdenciária são de:

I - no caso dos segurados ativos admitidos antes de 27 de setembro de 2005;

a) 22% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º, inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações;
b) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

II - no caso dos segurados ativos admitidos a partir de 27 de setembro de 2005:

c) 22,00% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º, inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações;
a) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

No mês de **janeiro de 2023**, consta valores de receitas de contribuição previdenciária arrecadada, sempre sendo observado o prazo estabelecido pela Lei Municipal 3.342/2017 para os pagamentos, 5º dia útil do mês subsequente, e quando não recolhido em data tempestiva são efetuadas as cobrança de multas e juros estebelecidos em Lei.

## CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 • Centro • 54.510-390 • Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 1309-9384-815 | Página 1 / 2

### Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| Cód. | Títulos | | Orçada | Arrecadada | Arrecadada até o período | Diferença | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Para mais | Para menos |
| **Unidade Gestora: CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO** | | | | | | | |
| | 1 | Receitas Correntes | 10.744.000,00 | 164.697,90 | 164.697,90 | | 10.579.302,10 |
| | 1.2 | Contribuições | 6.468.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 6.459.757,51 |
| | 1.2.1 | Contribuições Sociais | 6.468.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 6.459.757,51 |
| | 1.2.1.5 | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS | 6.468.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 6.459.757,51 |
| | 1.2.1.5.01 | CPSSS - Servidor Civil | 6.468.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 6.459.757,51 |
| | 1.2.1.5.01.1 | CPSSS - Servidor Civil Ativo | 5.547.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 5.538.757,51 |
| | 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 5.547.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 5.538.757,51 |
| | 1.2.1.5.01.1.1.01 | Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal | 5.391.000,00 | | | | 5.391.000,00 |
| 1 | 1.2.1.5.01.1.1.01 | Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal | 5.391.000,00 | | | | 5.391.000,00 |
| | 1.2.1.5.01.1.1.02 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde | 115.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 106.757,51 |
| 2 | 1.2.1.5.01.1.1.02 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde | 115.000,00 | 8.242,49 | 8.242,49 | | 106.757,51 |
| | 1.2.1.5.01.1.1.04 | Contribuição do Servidor - Câmara Municipal | 17.000,00 | | | | 17.000,00 |
| 3 | 1.2.1.5.01.1.1.04 | Contribuição do Servidor - Câmara Municipal | 17.000,00 | | | | 17.000,00 |
| | 1.2.1.5.01.1.1.05 | Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA | 24.000,00 | | | | 24.000,00 |
| 4 | 1.2.1.5.01.1.1.05 | Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA | 24.000,00 | | | | 24.000,00 |
| | 1.2.1.5.01.2 | CPSSS - Servidor Civil Inativo | 788.000,00 | | | | 788.000,00 |
| | 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal | 788.000,00 | | | | 788.000,00 |
| 5 | 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal | 788.000,00 | | | | 788.000,00 |
| | 1.2.1.5.01.3 | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas | 133.000,00 | | | | 133.000,00 |
| | 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal | 133.000,00 | | | | 133.000,00 |
| 6 | 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal | 133.000,00 | | | | 133.000,00 |
| | 1.3 | Receita Patrimonial | 206.000,00 | 55.410,59 | 55.410,59 | | 150.589,41 |
| | 1.3.2 | Valores Mobiliários | 206.000,00 | 55.410,59 | 55.410,59 | | 150.589,41 |
| | 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 206.000,00 | 55.410,59 | 55.410,59 | | 150.589,41 |
| | 1.3.2.1.04 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 206.000,00 | 55.410,59 | 55.410,59 | | 150.589,41 |
| | 1.3.2.1.04.0.1 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 206.000,00 | 55.410,59 | 55.410,59 | | 150.589,41 |
| | 1.3.2.1.04.0.1.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa | 206.000,00 | 55.410,59 | 55.410,59 | | 150.589,41 |
| 7 | 1.3.2.1.04.0.1.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa | 206.000,00 | 55.410,59 | 55.410,59 | | 150.589,41 |
| | 1.9 | Outras Receitas Correntes | 4.070.000,00 | 101.044,82 | 101.044,82 | | 3.968.955,18 |
| | 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2 | Restituições | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2.99.0.1.06 | Outras Restituições - Principal | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| 9 | 1.9.2.2.99.0.1.06 | Outras Restituições - Principal | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 4.060.000,00 | 101.044,82 | 101.044,82 | | 3.958.955,18 |
| | 1.9.9.9 | Outras Receitas Correntes | 4.060.000,00 | 101.044,82 | 101.044,82 | | 3.958.955,18 |
| | 1.9.9.9.03 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 4.050.000,00 | 101.044,82 | 101.044,82 | | 3.948.955,18 |
| | 1.9.9.9.03.0.1 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de | 4.050.000,00 | 101.044,82 | 101.044,82 | | 3.948.955,18 |

## CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 1309-9384-815 | Página 2 / 2

### Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| | Cód. | Títulos | | Orçada | Arrecadada | Arrecadada até o período | Diferença | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Para mais | Para menos |
| | | | Previdência dos Servidores | | | | | |
| | 1.9.9.9.03.0.1.01 | | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 4.050.000,00 | 101.044,82 | 101.044,82 | | 3.948.955,18 |
| 8 | 1.9.9.9.03.0.1.01 | | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 4.050.000,00 | 101.044,82 | 101.044,82 | | 3.948.955,18 |
| | 1.9.9.9.99 | | Outras Receitas | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9.99.2 | | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9.99.2.1 | | Outras Receitas - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9.99.2.1.02 | | Outras Receitas - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| 10 | 1.9.9.9.99.2.1.02 | | Outras Receitas - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 7 | | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 8.740.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.727.047,52 |
| | 7.2 | | Contribuições - Intraorçamentária | 8.740.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.727.047,52 |
| | 7.2.1 | | Contribuições Sociais - Intraorçamentária | 8.740.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.727.047,52 |
| | 7.2.1.5 | | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária | 8.740.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.727.047,52 |
| | 7.2.1.5.01 | | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| | 7.2.1.5.01.1 | | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| | 7.2.1.5.01.1.2 | | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| | 7.2.1.5.01.1.2.01 | | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| 15 | 7.2.1.5.01.1.2.01 | | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| | 7.2.1.5.02 | | CPSSS Patronal - Intraorçamentária | 8.729.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.716.047,52 |
| | 7.2.1.5.02.1 | | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária | 8.729.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.716.047,52 |
| | 7.2.1.5.02.1.1 | | Contribuição Patronal - Intraorçamentária | 8.718.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.705.047,52 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01 | | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 8.718.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 8.705.047,52 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.01 | | Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal | 8.472.000,00 | | | | 8.472.000,00 |
| 11 | 7.2.1.5.02.1.1.01.01 | | Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal | 8.472.000,00 | | | | 8.472.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.02 | | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde | 181.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 168.047,52 |
| 12 | 7.2.1.5.02.1.1.01.02 | | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde | 181.000,00 | 12.952,48 | 12.952,48 | | 168.047,52 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.04 | | Contribuição Patronal - Câmara Municipal | 27.000,00 | | | | 27.000,00 |
| 13 | 7.2.1.5.02.1.1.01.04 | | Contribuição Patronal - Câmara Municipal | 27.000,00 | | | | 27.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.05 | | Contribuição Patronal - FACHUCA | 38.000,00 | | | | 38.000,00 |
| 14 | 7.2.1.5.02.1.1.01.05 | | Contribuição Patronal - FACHUCA | 38.000,00 | | | | 38.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.2 | | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.2.01 | | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| 16 | 7.2.1.5.02.1.2.01 | | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| | | **Total Unidade Gestora** | | **19.484.000,00** | **177.650,38** | **177.650,38** | | **19.306.349,62** |
| | | **Total Geral** | | **19.484.000,00** | **177.650,38** | **177.650,38** | | **19.306.349,62** |

## CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 1799-6510-277 | Página 1 / 3

### Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| Cód. | Títulos | Orçada | Arrecadada | Arrecadada até o período | Diferença | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Para mais | Para menos |
| **Unidade Gestora: CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO** | | | | | | |
| 1 | Receitas Correntes | 63.197.000,00 | 6.161.113,62 | 6.161.113,62 | | 57.035.886,38 |
| 1.2 | Contribuições | 19.073.000,00 | 741.595,56 | 741.595,56 | | 18.331.404,44 |
| 1.2.1 | Contribuições Sociais | 19.073.000,00 | 741.595,56 | 741.595,56 | | 18.331.404,44 |
| 1.2.1.5 | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS | 19.073.000,00 | 741.595,56 | 741.595,56 | | 18.331.404,44 |
| 1.2.1.5.01 | CPSSS - Servidor Civil | 19.073.000,00 | 741.595,56 | 741.595,56 | | 18.331.404,44 |
| 1.2.1.5.01.1 | CPSSS - Servidor Civil Ativo | 19.043.000,00 | 741.595,56 | 741.595,56 | | 18.301.404,44 |
| 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 19.043.000,00 | 741.595,56 | 741.595,56 | | 18.301.404,44 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01 | Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal | 11.039.000,00 | | | | 11.039.000,00 |
| 17 1.2.1.5.01.1.1.01 | Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal | 11.039.000,00 | | | | 11.039.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.02 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde | 7.481.000,00 | 739.906,50 | 739.906,50 | | 6.741.093,50 |
| 18 1.2.1.5.01.1.1.02 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde | 7.481.000,00 | 739.906,50 | 739.906,50 | | 6.741.093,50 |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| 19 1.2.1.5.01.1.1.03 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 | Contribuição do Servidor - Câmara Municipal | 244.000,00 | | | | 244.000,00 |
| 20 1.2.1.5.01.1.1.04 | Contribuição do Servidor - Câmara Municipal | 244.000,00 | | | | 244.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05 | Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA | 258.000,00 | | | | 258.000,00 |
| 21 1.2.1.5.01.1.1.05 | Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA | 258.000,00 | | | | 258.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.06 | Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV | 10.000,00 | 1.689,06 | 1.689,06 | | 8.310,94 |
| 22 1.2.1.5.01.1.1.06 | Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV | 10.000,00 | 1.689,06 | 1.689,06 | | 8.310,94 |
| 1.2.1.5.01.2 | CPSSS - Servidor Civil Inativo | 29.000,00 | | | | 29.000,00 |
| 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal | 29.000,00 | | | | 29.000,00 |
| 23 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal | 29.000,00 | | | | 29.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3 | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| 24 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 44.104.000,00 | 5.419.518,06 | 5.419.518,06 | | 38.684.481,94 |
| 1.3.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 60.000,00 | | | | 60.000,00 |
| 1.3.1.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 60.000,00 | | | | 60.000,00 |
| 1.3.1.1.01 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 60.000,00 | | | | 60.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1 | Aluguéis e Arrendamentos | 60.000,00 | | | | 60.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos | 60.000,00 | | | | 60.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1.04 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 60.000,00 | | | | 60.000,00 |
| 25 1.3.1.1.01.1.1.04 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 60.000,00 | | | | 60.000,00 |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 44.044.000,00 | 5.419.518,06 | 5.419.518,06 | | 38.624.481,94 |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 44.044.000,00 | 5.419.518,06 | 5.419.518,06 | | 38.624.481,94 |
| 1.3.2.1.04 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 44.044.000,00 | 5.419.518,06 | 5.419.518,06 | | 38.624.481,94 |
| 1.3.2.1.04.0.1 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 44.044.000,00 | 5.419.518,06 | 5.419.518,06 | | 38.624.481,94 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa | 44.044.000,00 | 5.419.518,06 | 5.419.518,06 | | 38.624.481,94 |
| 26 1.3.2.1.04.0.1.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa | 44.044.000,00 | 5.419.518,06 | 5.419.518,06 | | 38.624.481,94 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 20.000,00 | | | | 20.000,00 |

**CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 1799-6510-277 | Página 2 / 3

**Balancete da Receita**

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| Cód. | Títulos | | Orçada | Arrecadada | Arrecadada até o período | Diferença | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Para mais | Para menos |
| | 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2 | Restituições | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.2.2.99.0.1.06 | Outras Restituições - Principal | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| 27 | 1.9.2.2.99.0.1.06 | Outras Restituições - Principal | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9 | Outras Receitas Correntes | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9.99 | Outras Receitas | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9.99.2 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 1.9.9.9.99.2.1.02 | Outras Receitas - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| 28 | 1.9.9.9.99.2.1.02 | Outras Receitas - Primárias | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 29.945.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.780.914,96 |
| | 7.2 | Contribuições - Intraorçamentária | 29.945.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.780.914,96 |
| | 7.2.1 | Contribuições Sociais - Intraorçamentária | 29.945.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.780.914,96 |
| | 7.2.1.5 | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária | 29.945.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.780.914,96 |
| | 7.2.1.5.01 | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 7.2.1.5.01.1 | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 7.2.1.5.01.1.2 | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 7.2.1.5.01.1.2.01 | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| 35 | 7.2.1.5.01.1.2.01 | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 7.2.1.5.02 | CPSSS Patronal - Intraorçamentária | 29.935.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.770.914,96 |
| | 7.2.1.5.02.1 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária | 29.935.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.770.914,96 |
| | 7.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Intraorçamentária | 29.925.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.760.914,96 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01 | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 29.925.000,00 | 1.164.085,04 | 1.164.085,04 | | 28.760.914,96 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.01 | Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal | 17.346.000,00 | | | | 17.346.000,00 |
| 29 | 7.2.1.5.02.1.1.01.01 | Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal | 17.346.000,00 | | | | 17.346.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.02 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde | 11.757.000,00 | 1.161.430,80 | 1.161.430,80 | | 10.595.569,20 |
| 30 | 7.2.1.5.02.1.1.01.02 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde | 11.757.000,00 | 1.161.430,80 | 1.161.430,80 | | 10.595.569,20 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.03 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social | 17.000,00 | | | | 17.000,00 |
| 31 | 7.2.1.5.02.1.1.01.03 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social | 17.000,00 | | | | 17.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.04 | Contribuição Patronal - Câmara Municipal | 383.000,00 | | | | 383.000,00 |
| 32 | 7.2.1.5.02.1.1.01.04 | Contribuição Patronal - Câmara Municipal | 383.000,00 | | | | 383.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.05 | Contribuição Patronal - FACHUCA | 400.000,00 | | | | 400.000,00 |
| 33 | 7.2.1.5.02.1.1.01.05 | Contribuição Patronal - FACHUCA | 400.000,00 | | | | 400.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.1.01.06 | Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV. | 22.000,00 | 2.654,24 | 2.654,24 | | 19.345,76 |
| 34 | 7.2.1.5.02.1.1.01.06 | Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV. | 22.000,00 | 2.654,24 | 2.654,24 | | 19.345,76 |
| | 7.2.1.5.02.1.2 | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | 7.2.1.5.02.1.2.01 | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| 36 | 7.2.1.5.02.1.2.01 | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | | **Total Unidade Gestora** | **93.142.000,00** | **7.325.198,66** | **7.325.198,66** | | **85.816.801,34** |

**CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Otaciano Joaquim da | Chave de Autenticação 1799-6510-277 | Página 3 / 3

**Balancete da Receita**

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| Cód. | Títulos | | Orçada | Arrecadada | Arrecadada até o período | Diferença | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Para mais | Para menos |
| | | **Total Geral** | **93.142.000,00** | **7.325.198,66** | **7.325.198,66** | | **85.816.801,34** |

### 3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com paragráfo III do art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de

pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorre **mensalmente**.

No mês de **janeiro de 2023**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis, conforme se verifica nesses quadros:

**CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO**
Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

**Usuário:** Otaciano Joaquim da Silva
**Chave de autenticação:** 1280-4800-585

**Página** 1 / 1

**Balancete de Verificação Analítico**

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| Código | Título<br>Fonte de recurso - Destinação | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| 2.1.8 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| 2.1.8.8 | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| 2.1.8.8.1 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| 2.1.8.8.1.01 | CONSIGNACOES | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| 2.1.8.8.1.01.99 | F OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| | 8034 Contribuição Pensionista Caboprev | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 8045 Contribuição Inativo Caboprev | 0,00 | 0,00 | 64.453,56 | 64.453,56 C |
| | **Total:** | **0,00** | **0,00** | **64.453,56** | **64.453,56 C** |

**CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

**Usuário:** Otaciano Joaquim da Silva
**Chave de autenticação:** 1464-1503-797

**Página** 1 / 1

**Balance de Verificação**

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/01/2023

| Código | Título<br>Fonte de recurso - Destinação | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 844,53 C | 1.689,06 | 2.821,20 | 1.976,67 C |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 844,53 C | 1.689,06 | 2.821,20 | 1.976,67 C |
| 2.1.8 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 844,53 C | 1.689,06 | 2.821,20 | 1.976,67 C |
| 2.1.8.8 | VALORES RESTITUÍVEIS | 844,53 C | 1.689,06 | 2.821,20 | 1.976,67 C |
| 2.1.8.8.1 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 844,53 C | 1.689,06 | 2.821,20 | 1.976,67 C |
| 2.1.8.8.1.01 | CONSIGNACOES | 844,53 C | 1.689,06 | 2.821,20 | 1.976,67 C |
| 2.1.8.8.1.01.99 | F OUTROS CONSIGNATARIOS | 844,53 C | 1.689,06 | 2.821,20 | 1.976,67 C |
| | 1864 Contribuição Servidor - Ativo Caboprev | 844,53 C | 1.689,06 | 844,53 | 0,00 |
| | 7009 Contribuição Inativo Caboprev | 0,00 | 0,00 | 1.976,67 | 1.976,67 C |
| | **Total:** | **844,53 C** | **1.689,06** | **2.821,20** | **1.976,67 C** |

### 3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE)

De acordo com o parágrafo §2º do art. nº 105 e o art. nº 126, ambos da Lei Municipal 3342/2017, o ente municipal é obrigado a arcar com o complemento da folha de pagamentos quando as receitas foram insuficientes para a sua total quitação, conforme descrito abaixo:

§ 2º Quando o montante das receitas forem insuficientes para honrar com o pagamento de todas as obrigações do Fundo Financeiro, o Tesouro Municipal, suas autarquias e fundações assumirão a integridade da folha líquida de benefícios.

No mês de **janeiro de 2023**, foi realizada **uma transferência** para a cobertura da insuficiência financeira do Fundo Financeiro, sendo utilizada para o pagamento do salário referente a competência de **janeiro de 2023**. O processamento foi devidamente realizado e encontra-se em **conformidade** com os valores contabilizados, conforme se verifica no quadro a seguir:

**Movimentações da Conta Contábil**

**Conta Contábil:** 6225 - 4.5.1.3.2.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS

| Data | Sequência | Histórico / Complemento | Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| 24/01/2023 | 71765 | Lançamento Contábil<br>Lançamento referente a Insuficiência Financeira recebido da Prefeitura para pagamento da folha de Janeiro/2023.<br>Contrapartida: 6218 - 1.1.1.1.1.06.02.00.00.00 - C/C - CEF - CONTA MOVIMENTO Nº 5 - 0 | 7.087.196,33 C |

# 4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

## 4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

Sobre a Avalização Atuarial de 2023, que utiliza a dara base de 12/2022, o prazo para elaboração é de 31 de maço de 2023.

Até a presente data, 28 de fevereiro de 2023, a Avaliação Atuarial de 2023 ainda não foi finalizada.

## 4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA, é encaminhando **anaualmente** através do sistema CADPREV, seu prazo é estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência. O envio do referido demonstrativo de 2023 tem como data limite 31/03/2023.

Até a presente data, 28 de fevereiro de 2023, o DRAA não foi enviado.

## 4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

No mês de **janeiro de 2023**, foram concedidas 03 aposentadorias, sendo todas referentes ao Fundo Financeiro. Onde o Controle Interno identificou que todos as etapas foram realizadas corretamente.

## 4.4. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

No mês de **janeiro de 2023**, foram concedidas 04 pensões por morte, sendo todas referente Fundo Financeiro. Onde o Controle Interno identificou que foi corretamente implatado.

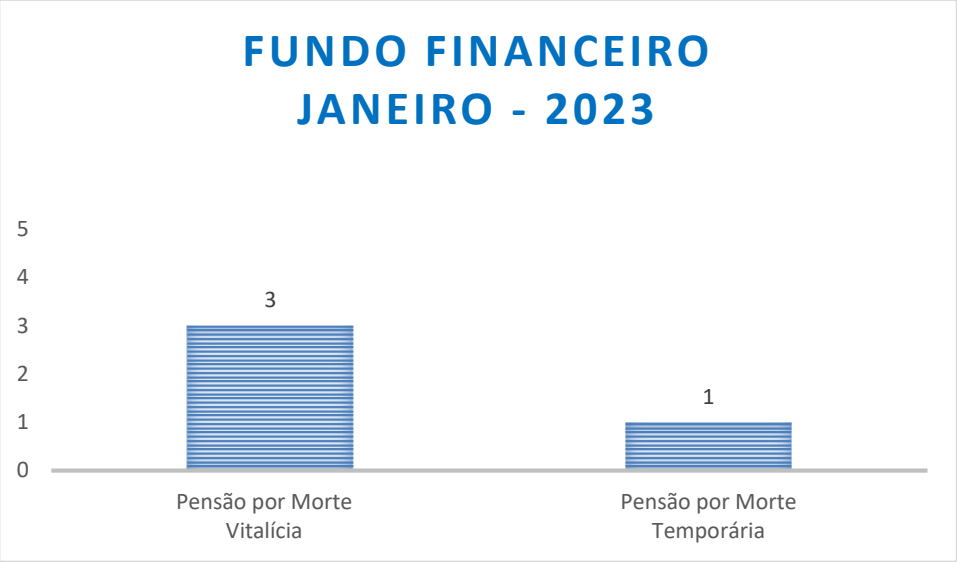


## 4.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em **janeiro de 2023**, o CABOPREV arrecadou **R$ 101.044,82** (cento e um mil, quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) em receita de compensação previdenciária.

## 4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP é renovado **semestralmente** e a renovação ocorreu em 16 de janeiro de 2023, onde o mesmo encontrando-se **regular, e com validade até 15 de julho de 2023.**

Por oportuno, registramos que a emissão do aludido certificado foi feita com fundamento no parágrafo único, do art. 3º, da Portaria MPS nº 204/2008.

| Emissão | Validade | Cancelamento | Motivo | Ação Judicial | Visualizar |
|---|---|---|---|---|---|
| 16/01/2023 10:00:57 | 15/07/2023 | | | Sim | |

Fonte: CADPREV

## 4.7. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR

### 4.7.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DIPR referente ao **sexto bimestre de 2022, foi 31 de janeiro de 2023**. Logo, houve **regularidade** quanto ao item sob análise, pois o DIPR do sexto bimestre de 2022 **foi publicado dentro do prazo regulamentar,** no dia 23 de janeiro de 2023.

| RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME DO ENTE | UF | CNPJ | BIMESTRE | DADOS DE ENVIO |
| Cabo de Santo Agostinho | PE | 11.294.402/0001-62 | Novembro/Dezembro - 2022 | 23/01/2023 06:32:07 |

Fonte: Cadprev

O **Próximo bimestre** a ser enviado será o 1° bimestre de 2023 e refere-se aos meses de Janeiro e Fevereiro, onde vereficou-se que já está sendo preenchido e possui como **prazo limite** para o envio, o dia **31 de março de 2023**.

## 4.8. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema

contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

Sendo assim, no mês de janeiro de 2023 a competência a ser enviada é a de dezembro de 2022, e pelo Demonstrativo de Adimplêmcia, verificou-se que a remessa **não foi enviada**, indicando assim, que o **envio será efetuado fora do prazo tempestivo**, pois a data limite era de 31 de janeiro de 2023.

# 5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

## 5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

### 5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DAIR referente a competência de **dezembro de 2022, é de 31 de janeiro de 2022**. Verificou-se que o DAIR referente a competência de novembro **foi enviado dentro do prazo tempestivo,** no dia 14 de janeiro de 2023.

| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ente | CNPJ do Ente | Exercício | Mês | Finalidade do DAIR | Data de Posição | Data de Envio | Notificação de Irregularidade | Retificação | Imprimir DAIR PDF | Imprimir APRs PDF |
| Cabo de Santo Agostinho | 11.294.402/0001-62 | 2022 | Dezembro | DAIR - Encerramento do Mês | 31/12/2022 | 14/01/2023 12:52:26 | Emitida em 14/01/2023 12:52:35 | Não | | |

## 5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

### 5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pelo setor de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselhos em 30 de setembro de 2022, de acordo com o registrado na Ata nº 01/2022, que está disponível e encontra-se no portal da Autarquia, cujo acesso direto é:

< https://caboprev.pe.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/ATA-N%C2%BA-01-2022-DA-REUNI%C3%83O-ORDIN%C3%81RIA-DOS-CONSELHOS-E-DO-COMIT%C3%8A-DE-INVESTIMENTOS-1.pdf.>

### 5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MPS nº 204/2008 o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** e de acordo com o Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2022 o prazo máximo para o envio é 31/12/2022.

O CABOPREV realizou o envio do DPIN referente ao exercício de 2023, em **20/12/2022**. Logo, houve o envio **regular** do item sob análise.

| Demonstrativo da Política de Investimentos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ente | CNPJ do Ente | Exercício | Data de Envio | Notificação de Irregularidade | Consultar Política de Investimento Digitalizada | Retificação | Imprimir DPIN PDF |
| Cabo de Santo Agostinho | 11.294.402/0001-62 | 2023 | 20/12/2022 09:57:55 | | | Sim | |

SPREV Secretaria de Previdência

**Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2022**

| Data Limite para Envio [1] | DAIR[2] | Matriz de Saldos Contábeis[3] | DIPR[4] | DRAA[5] | DPIN[6] |
|---|---|---|---|---|---|
| | *Demonstrativo Mensal* | | *Demonstrativo Bimestral* | *Demonstrativo Anual* | |
| 31/01/2022 | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2021 | 6º bimestre de 2021 | | |
| 28/02/2022 | | Janeiro de 2022 | | | |
| 31/03/2022 | | Fevereiro de 2022 | 1º bimestre de 2022 | Exercício 2022 | |
| 30/04/2022 | | Março de 2022 | | | Exercício 2022* |
| 31/05/2022* | Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022* | Abril de 2022 | 2º bimestre de 2022 | | |
| 30/06/2022 | Maio de 2022 | Maio de 2022 | | | |
| 31/07/2022 | Junho de 2022 | Junho de 2022 | 3º bimestre de 2022 | | |
| 31/08/2022 | Julho de 2022 | Julho de 2022 | | | |
| 30/09/2022 | Agosto de 2022 | Agosto de 2022 | 4º bimestre de 2022 | | |
| 31/10/2022 | Setembro de 2022 | Setembro de 2022 | | | |
| 30/11/2022 | Outubro de 2022 | Outubro de 2022 | 5º bimestre de 2022 | | |
| 31/12/2022 | Novembro de 2022 | Novembro de 2022 | | | Exercício 2023 |
| 31/01/2023 | Dezembro de 2022 | Dezembro de 2022 | 6º bimestre de 2022 | | |
| **Importante: Toda a legislação previdenciária editada pelos entes federativos deverá ser encaminhada pelo GESCON-RPPS assim que publicada.** | | | | | |

[1] Fundamentação legal: Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (art. 241).
[2] Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
[3] A Matriz de Saldos Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) = **RPPS (10112, 10122 ou 10132);**
[4] Para preenchimento e assinatura do DIPR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
[5] O DRAA deve ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495, de 2020, ficam **dispensados** os envios dos DRAA **anteriores ao exercício de 2020;**
[6] Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web;

## 5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

### 5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica, **semestralmente**, a capacitação do gestor de recursos da CABOPREV. Atualmente, a função é exercida por José Albérico Silva Rodrigues, que no momento não possui a certificação “CGRPPS” expedidas pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) – conforme extrato a seguir – que é exigida de acordo com a Lei Municipal nº 3342/2017, além disso, para atender a necessidade do Nível III do Pró-Gestão, é necessário que o membro, Sr. José Albérico Silva Rodrigues possua as **Certificações Profissionais** para **Dirigentes** e **Gestor de Recursos**.

### 5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: "possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais", aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o § 3º do artigo 28 da Lei n° 3342/2014, todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação de graduação ou pós-graduação na área de economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatística e, pelo menos metade de seus membros, possuírem certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica este requisito **semestralmente** e identificou que a capacitação dos membros do referido Comitê está em 80% (oitenta por cento) do total, conforme dados a seguir:

| NOME | CERTIFICAÇÃO | VALIDADE |
|---|---|---|
| **José Albérico Silva Rodrigues** | ---- | ----- |
| **Arthur de Melo Marques de Sá** | CGRPPS | 06/12/2025 |
| **Rafael Cavalheira Pinto** | CGRPPS | 21/09/2025 |
| **Ângelo da Silva Gâmboa** | CPA 10 | 04/11/2023 |
| **Ivanildo Germano Gomes Junior** | CPA 10 | 22/09/2025 |

### 5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2022 é de **IPCA + 4,94%.** De acordo com o Relatório de Investimentos de **Janeiro** de 2023, o

saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de **R$ 390.290.735,20** (Trezentos e noventa milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**Carteira por Segmento**

2023 | janeiro

**Movimentações Renda Fixa - Fundo Financeiro**

| Fundo | SALDO ANTERIOR | APLICAÇÕES | RESGATES | RENDIMENTOS | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA 006.00000005-0 | R$ 2.400.727,01 | R$ 7.178.744,71 | R$ 7.636.819,74 | R$ 21.347,29 | R$ 1.963.999,27 |

**Movimentações Renda Fixa - Taxa de Administração**

| Fundo | SALDO ANTERIOR | APLICAÇÕES | RESGATES | RENDIMENTOS | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA 006.00000122-7 | R$ 331.680,75 | R$ 4.409.509,66 | R$ 428.739,48 | R$ 34.063,3 | R$ 4.346.514,23 |

**Disponibilidades Financeiras**

| BANCO | CONTA | SALDO |
|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL | 64063-8 | R$ 8.000.000 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00071064-3 | R$ 296.692,46 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00000007-7 | R$ 181.676,76 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00071017-1 | R$ 42.433,46 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00071046-5 | R$ 13.400,1 |
| BANCO XP | 809846 | R$ 8.927,83 |
| **Total** | | **R$ 8.543.130,61** |

Total Geral da Carteira (Fundo Capitalizado + Fundo Financeiro + Disponibilidades)

R$ 390.290.735,20

## 6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO

### 6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) é um programa de reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelo RPPS.

A avaliação do RPPS é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar

sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, podendo variar em diferentes níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A CABOPREV foi certificada **no nível I do Pró-Gestão RPPS** em dezembro de 2020, que possui 03 anos de validade, e tem como responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos processos o Controle Interno desta Autarquia, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos,Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, o Controle Interno avalia, **mensalmente**, os requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III, que foi a meta estabelecida para o ano de 2022:

| PRÓ-GESTÃO RPPS | | | |
|---|---|---|---|
| **DIMENSÃO CONTROLE INTERNO** | | | |
| **Requisitos e Ações** | **Item no Manual** | **Atendimento ao Nível III** | **Situação** |
| Mapeamento das Atividades | (Seção 3.1.1 - pág. 22) | NÃO | NÃO INICIADO |
| Manualização das Atividades | (Seção 3.1.2 – pág. 22 e 23) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Capacitação e Certificação | (Seção 3.1.3 - pág. 23) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Estrutura de Controle Interno | (Seção 3.1.4 - pág. 24) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Política de Segurança da Informação | (Seção 3.1.5 - pág. 25) | NÃO | NÃO INICIADO |
| Gestão da Base de Dados Cadastrais | (Seção 3.1.6 - pág. 26) | NÃO | NÃO INICIADO |
| **DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA** | | | |
| **Requisitos e Ações** | **Item no Manual** | **Atendimento ao Nível III** | **Nível III** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório de Governança Corporativa | (Seção 3.2.1 - pág. 28) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Planejamento | (Seção 3.2.2 - pág. 29) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Relatório de Gestão Atuarial | (Seção 3.2.3 - pág. 30) | SIM | REALIZADO |
| Código de Ética | (Seção 3.2.4 - pág. 30) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Políticas Previdenciárias | (Seção 3.2.5 - pág. 31) | NÃO | NÃO INICIADO |
| Política de Investimentos | (Seção 3.2.6 - pág. 32) | SIM | REALIZADO |
| Comitê de Investimentos | (Seção 3.2.7 - pág. 34) | SIM | REALIZADO |
| Transparência | (Seção 3.2.8 - pág. 34) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Definição de Limites de Alçadas | (Seção 3.2.9 - pág. 35) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Segregação das Atividades | (Seção 3.2.10 - pág. 36) | NÃO | NÃO INICIADO |
| Ouvidoria | (Seção 3.2.11 - pág. 36) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Diretoria Executiva | (Seção 3.2.12 - pág. 37) | SIM | REALIZADO |
| Conselho Fiscal | (Seção 3.2.13 - pág. 37) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Conselho Deliberativo | (Seção 3.2.14 - pág. 38) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Mandato, Representação e Recondução | (Seção 3.2.15 - pág. 39) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Gestão de Pessoas | (Seção 3.2.16 - pág. 40) | SIM | REALIZADO |
| **DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** | | | |
| **Requisitos e Ações** | **Item no Manual** | **Atendimento ao Nível III** | **Nível III** |
| Plano de Ação de Capacitação | (Seção 3.3.1 - pág. 41) | NÃO | EM ANDAMENTO |
| Ações de Diálogo | (Seção 3.3.2 - pág. 41) | NÃO | EM ANDAMENTO |

## 6.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico para o quadriênio 2021-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para cumprimento das obrigações deste RPPS, como também melhorias na gestão.

O Controle Interno é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quadrienal e conta com uma estratégia que envolve todos os setores do CABOPREV.

No mês de janeiro de 2023 em reunião com a diretoria executiva do Caboprev,

foi proposto pelo setor de Controle Interno que o Planejamento Estratégico fosse corrigido, para que o mesmo pudesse atender as necessidades do Nível III do Pró-Gestão.

Agora a proposta vai ser encaminhada para os conselhos e caso seja atendida iremos dar prosseguimento em conjunto para que a correção do Planejamento Estratégico possa ser realizada.

## 6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

O Controle Interno é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Em **janeiro de 2023**, foi reforçada a solicitação aos setores Jurídico, Tecnologia da Informação e Investimentos a elaboração das manualizações exigidas pelo nível III do Pró-Gestão, como também a revisão do mapeamento do setor de Benefícios de acordo com a exigência mencionada

anteriormente.

## 7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

### 7.1. RECOMENDAÇÕES ANTERIORES ATENDIDAS

| RECOMENDAÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO | |
|---|---|---|---|
| | Setor | Inicial | Final |
| Observar o prazo legal de envio ao Sagres módulo de pessoal dos dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros dos servidores ativos, inativos e pensionistas | Folha de Pagamentos | 01/10/2022 | 31/11/2022 |

Mediante Demonstrativo de Adimplência, foi constatado o envio do módulo **SAGRES PESSSOAL** referente as competências de **Setembro e Outubro de 2022**, no mês de janeiro de 2023.

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

**SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE**

**Demonstrativo de Adimplência - Módulo de Pessoal**

Exercício: 2022
Unidade Jurisdicionada: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo
Emitido em: 15/03/2023 10:35:11 Emitido por: Ângelo da Silva Gambôa

| Mês | Data de Entrega | Situação da Remessa | Data da últ. situação | Adimplência | Código da Remessa |
|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro | 22/08/2022 10:08:56 | Processada | 22/08/2022 11:48:27 | Adimplente | 268522 |
| Fevereiro | 19/09/2022 09:05:57 | Processada | 19/09/2022 09:17:49 | Adimplente | 270742 |
| Março | 22/09/2022 11:31:10 | Processada | 22/09/2022 11:45:15 | Adimplente | 271058 |
| Abril | 22/09/2022 12:03:53 | Processada | 22/09/2022 13:31:16 | Adimplente | 271065 |
| Maio | 03/10/2022 18:08:30 | Processada | 03/10/2022 19:30:51 | Adimplente | 272054 |
| Junho | 03/10/2022 20:24:09 | Processada | 03/10/2022 20:30:47 | Adimplente | 272064 |
| Julho | 04/10/2022 10:51:19 | Processada | 04/10/2022 12:29:07 | Adimplente | 272110 |
| Agosto | 19/12/2022 11:34:50 | Processada | 19/12/2022 11:40:06 | Adimplente | 278152 |
| Setembro | 04/01/2023 09:56:15 | Processada | 04/01/2023 10:31:27 | Adimplente | 279709 |
| Outubro | 06/01/2023 10:58:42 | Processada | 06/01/2023 11:10:36 | Adimplente | 280001 |

## 7.2. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

| RECOMENDAÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO | |
|---|---|---|---|
| | Setor | Inicial | Final |
| Observar o prazo legal de envio ao Sagres módulo de pessoal dos dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros dos servidores ativos, inativos e pensionistas. **Competências em atraso: Novembro e Dezembro de 2022.** | Folha de Pagamentos | 01/03/2023 | 31/03/2023 |
| Certificações Profissionais para Dirigentes e Gestor de Recursos. | Presidência | 01/03/2023 | 31/03/2023 |
| Elaboração das manualizações | Jurídico; Tecnologia da Informação; Investimento; e Benefícios | 01/03/2023 | 31/03/2023 |
| Avançar nos requisitos necessários para alcançar o nível III do Pró-Gestão | Todos | 01/03/2023 | 31/03/2023 |

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2023.

Lucas Nunes Barros
Assessor Especial